



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

**Contratação de serviços de coleta, tratamento e destinação final
(ambientalmente adequado) de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS,
gerados pelos ambulatórios de saúde do TJPA**



Assinado com senha por MARIA IVONE FREITAS DE OLIVEIRA(usuário).
Use 3139072.20228133-9404 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 15/07/2022 19:25



PAMEM202210112A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título

Contratação de serviços de coleta, tratamento e destinação final (ambientalmente adequado) de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, gerados pelos ambulatórios de saúde do TJPA.

1.2. UNIDADE DEMANDANTE

Coordenadoria de Saúde

1.3. GESTOR RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DEMANDANTE

Nome: Manoel de Christo Alves Neto

Matrícula: 6284-7

Lotação: Coordenadoria de Saúde

Telefone: 3205-3187

E-mail: manoel.neto@tjpa.jus.br

1.4. GESTOR SUBSTITUTO

Nome: Miguel Ângelo Nôvo Simas

Matrícula: 12149

Lotação: Divisão de Saúde e Qualidade de Vida

Telefone: 3205-2345

E-mail: miguel.simas@tjpa.jus.br

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

2.1. A solicitação se justifica pela necessidade da contratação do serviço acima para proporcionar condições essenciais de higiene nos ambientes do Serviço Médico e Odontológico pertencentes a este Tribunal, uma vez que estes geram resíduos que





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE

necessitam de coleta, tratamento e destinação final ambientalmente adequado, diferenciado pelo seu potencial contaminante e infectante.

2.2. Faz-se necessária a contratação uma vez que a instituição não dispõe em seu quadro/estrutura, recursos humanos, materiais e equipamentos apropriados para executar os serviços, objeto dessa contratação. O adequado gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde é condição essencial para a continuidade da prestação de serviços, bem como a manutenção, perante as autoridades sanitárias, da licença de funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde, sejam eles hospitalares ou ambulatoriais.

2.3. Atualmente, a regulamentação ministerial para a boa prática de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (RSS) está disposta na **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA (RDC) Nº 222/2018**, da ANVISA, de 28 de Março de 2018, passando a ser de **cumprimento obrigatório** a partir de **25/09/2018**.

2.4. Considerando que os serviços que compõem o objeto de Contrato são **indispensáveis** e deles não se pode declinar sem paralisar os serviços de saúde do TJPA, é necessário assegurar a continuidade da prestação destes serviços, porém, **assegurando a adequação à legislação vigente**.

2.5. As práticas que assegurem a Biossegurança repercutem diretamente na saúde e qualidade de vida dos trabalhadores de saúde.

2.1. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Pará apresenta, como um dos seus macrodesafios, a “Melhoria de Gestão de Pessoas”, tendo como iniciativa estratégica “Implementação de Programas de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida”.

O Plano de Gestão da Presidência deste Tribunal – Biênio 2021/2023 do Macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas que contempla a Ação 10.6 Fomentar melhoria da qualidade da saúde de magistrados e servidores.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE

Nessa perspectiva, funcionam dois ambulatorios, um Médico e Odontológico, localizado à Rua Joaquim Távora nº 341, Cidade Velha, e outro, Ambulatório Médico, localizado no Ed. Sede, sito a Av. Almirante Barroso nº 3089, Souza, cujas licenças de funcionamento emitidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária/SESMA-PA são: nº 0209/20 e nº 0949/21, respectivamente, e tem como Responsável Técnico a médica, Dra. Maria Ivone Freitas de Oliveira, CRM-PA 1998.

3. SERVIÇO A SER CONTRATADO

O serviço corresponde a coleta e destinação final dos resíduos gerados pelos Serviços de Saúde Médico e Odontológico, com a retirada do material pela empresa contratada, nos dois ambulatorios, bem como transporte adequado, tratamento e posterior destinação final desses resíduos, que se dará quinzenalmente ou de acordo com a necessidade da contratante. Além disso, a empresa deve se comprometer a fornecer coletores para acondicionar os RSS de acordo com a classificação destes.

Item	Relação de resíduos dos Ambulatórios Médicos e Odontológico	Local	Quantidade estimada/ mês
1	Resíduos infectantes, com possível presença de agente biológico que, por suas características, podem apresentar riscos de infecção.	Ambulatórios Médicos Cidade Velha e Ed. Sede	3 kg
2	Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente; Medicamentos com data de validade vencida	Ambulatórios Médicos Cidade Velha e Ed. Sede	38 kg
3	Resíduos contendo metais pesados (chumbo contido na embalagem de filme radiográfico)	Serviço Odontológico	1,5kg (semestral)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE

4	Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)	Serviço Odontológico	2,5 litros
5	Restos de amálgama	Serviço Odontológico	200g (anual)
6	Materiais perfurocortantes	Ambulatórios Médicos Cidade Velha e Ed. Sede	12 kg

4. PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo estimado para a contratação é de 02 (dois) meses, com início no 1º dia útil subsequente ao encerramento do contrato de destinação de RSS vigente atualmente.

5. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, consoante tabela abaixo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a serem empenhados oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos.

Dotação Orçamentária	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
2022/272	3390391602	0118





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE

6. EQUIPE DE PLANEJAMENTO E APOIO DA CONTRATAÇÃO

Relação dos membros da equipe de apoio à contratação

INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome: Maria Ivone Freitas de Oliveira

Matrícula: 21130

Lotação: Serviço Médico

Telefone: 3205-2832/3205-2206

E-mail: servico.medico@tjpa.jus.br

INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Ellen Samara Sousa da Silva de Araújo

Matrícula: 58742

Lotação: Serviço Médico

Telefone: 3205-2206

Email: ellen.araujo@tjpa.jus.br

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome:

Matrícula:

Lotação: Secretaria de Administração

Telefone:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE

Email: @tjpa.jus.br

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Miguel Ângelo Novo Simas

Matrícula: 12149

Lotação: Divisão de Saúde e Qualidade de Vida

Telefone: 3205-2345

E-mail: miguel.simas@tjpa.jus.br

FISCAL DEMANDANTE E TÉCNICO

Nome: Madalena Freitas de Oliveira

Matrícula: 97837

Lotação: Serviço Médico

Telefone: 3205-2206

Email: madalena.oliveira@tjpa.jus.br

FISCAL DEMANDANTE E TÉCNICO

Nome: Kamilla de Mendonça Gondim Prince

Matrícula: 88498

Lotação: Serviço Médico

Telefone: 3205-2206

Email: kamilla.gondim@tjpa.jus.br

FISCAL TÉCNICO





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE

Nome: Igor Alcolumbre Pinto

Matrícula: 171981

Lotação: Divisão de Saúde e Qualidade de Vida

Telefone: 3205-2206

Email: igor.pinto@tjpa.jus.br

FISCAL TÉCNICO

Nome: Ana Cassia de Souza reis

Matrícula: 66842

Lotação: Serviço Odontológico

Telefone: 3205-2244

Email: ana.reis@tjpa.jus.br

7. AUTORIZAÇÃO

Considerando-se os termos da Instrução Normativa nº 05/2017, encaminhe-se à Divisão de Saúde e Qualidade de Vida, ao Serviço Médico para ciência, bem como aos Integrante Demandante e Fiscal Demandante e, após, a Secretaria de Administração para nomeação do Integrante Administrativo, para compor a equipe de planejamento da contratação, além das demais medidas que se façam necessárias.

Belém-PA, 04 de março de 2022.

Maria Ivone Freitas de Oliveira
Chefe do Serviço Médico do TJ/PA

